



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS  
LIDO NA SEÇÃO DIA: 05 11 18  
SECRETARIA GERAL

Ofício nº. 137/2018

Corumbá, 31 de outubro de 2018.

Ao Exmo. Senhor Ver. Evander José Vendramini Duran  
Assunto: Resposta ao ofício 1271/2.018

**VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA**, CNPJ 20.53.158/0001-80, com sede na Rua Albuquerque, 1737, Bairro Centro América, neste Município, por intermédio de seu sócio-diretor, **Youssef Ali Younes**, respeitosamente informa que o requerimento 138/2018 do nobre vereador Iraílton já foi respondido anteriormente (ofícios 96/2017, 26/2018, e 39/2018 desta concessionária).

Repise-se que a criação de linhas do serviço de transporte público é prerrogativa **exclusiva** Município, **não** estando na esfera de avaliação e decisão desta concessionária, que somente pode operar de acordo as determinações do Poder Concedente (linhas, horários, quantidade de ônibus etc.), sob pena de sanção.

Por fim, no intuito de colaborar com esta Casa de Leis, informamos que, em nossa avaliação, a linha pretendida poderia ser incluída como transporte rural.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Youssef Ali Younes  
Diretor VCC

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	041
DATA	01 / 11 / 20 18
RECEBIDO	
VISTO	